L E I Nº 350, de 23 de novembro de 1961

Autoriza Melhoramentos de Rios e Terrenos Marginais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a empreender serviços de melhoramentos de rios e terrenos marginais, podendo para êsse fim despender - até a importância de CR$200.000,00-(Duzentos mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para ocorrer ás despesas autorizadas no artigo anterior, serão consignadas dotações-próprias no orçamento para o exercício de 1962, sob Código -8-84-1- e 8-84-3-, com as importâncias de CR$ - CR$100.000,00-(Cem mil cruzeiros).-cada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em - contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de-janeiro de 1962.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades-a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se - contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 aos 21 de novembrod de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 1306, nesta data.